



PASSATEMPO – e-Commerce Day – Novas Soluções

1. Passatempo “e-Commerce Day”

- 1.1 O passatempo “e-Commerce Day” é uma ação promocional promovida pelos CTT – Correios de Portugal S.A. - Sociedade Aberta, com sede na Avenida D. João II, n.º 13, 1999-001 em Lisboa, pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa número 500077568, com o capital social, integralmente realizado, de €75.000.000,00.
- 1.2 O presente regulamento disciplina a forma de inscrição, participação no passatempo, bem como a forma de atribuição dos seguintes prémios:
- Oferta de 12 Meses de Mensalidades Loja Online;
 - Oferta de 6 Meses de Custos de Armazenagem de CTT Logística;
 - Oferta de vouchers de Publicidade (Criar Online uma Campanha)

2. Duração do Passatempo

O passatempo irá iniciar-se no evento CTT e-Commerce Day 5º edição a ocorrer no dia 11 de novembro de 2020 com término às 23h59 do próprio dia.

3. Destinatários do Passatempo

O passatempo destina-se a todas as empresas/indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos, residentes em Portugal Continental, na Região Autónoma dos Açores ou na Região Autónoma da Madeira e que se inscrevam no evento *e-commerce day*.

A participação no passatempo pressupõe a aceitação integral dos termos e condições constantes no presente Regulamento publicado em <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/media/projetos-e-campanhas/index>.

4. Mecânica de Participação

O passatempo “**e-Commerce Day**” é uma iniciativa dos CTT que tem como objetivo atribuir 50 Packs de soluções empresariais para potenciar o crescimento dos negócios no meio digital, aos primeiros 50 participantes inscritos no passatempo.

A inscrição no passatempo será formalizada através do preenchimento do formulário de inscrição que será enviado a todos os participantes que se encontrem inscritos no evento E-commerce Day CTT, que se realiza no dia 11.11.2020 e que tenham dado a devida autorização de contacto aos CTT.

As candidaturas serão subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da sua participação. No caso do participante ser uma pessoa coletiva, a candidatura será subscrita pelo(s) seu(s) representante (s) legal(ais).

5. Duração e Fases do Passatempo

O passatempo decorrerá, apenas, no dia 11 de novembro de 2020:

- Submissão online das candidaturas – no dia 11 de novembro de 2020;
- Após o termo do prazo fixado para a submissão do formulário, os CTT procederão a uma pré-seleção automática das mesmas;
- Os CTT notificarão os candidatos da decisão intercalar por correio eletrónico ou outro meio alternativo

Os CTT reservam-se no direito de alterar as datas previstas no presente Regulamento.

Qualquer alteração ao calendário nos termos do n.º anterior, obriga a retificação no site, na página <https://www.ctt.pt/grupo-ctt/media/projetos-e-campanhas/index>, bem como à notificação aos candidatos por correio eletrónico.

6. Prémio

Cada um dos 50 Packs é constituído por:

- Oferta de **12 Meses de Mensalidades na solução de criação para Loja Online**
- Oferta de **6 Meses de Custos de Armazenagem de CTT Logística**

- **Oferta de 1 (um) voucher de Publicidade até ao valor de 60€/cliente – Solução Criar Campanha**

Tempo para utilização do prémio: O prazo para ativação do prémio são 3 meses, a contar da data de ativação de uma das ofertas.

7. Atribuição do Prémio

O vencedor será divulgado até 48h após o envio do formulário devidamente validado pela CTT.

8. Entrega do Prémio

O vencedor do passatempo será contactado pela organização por correio eletrónico ou outro meio alternativo.

9. CONTRAPARTIDAS PARA OS CTT

A ativação dos prémios será acompanhada pelos CTT e os participantes comprometem-se a relatar a experiência obtida no âmbito da utilização dos serviços que integram cada pack.

10. Proteção de Dados

Os dados pessoais dos utilizadores disponibilizados pelos participantes (nomes completos e números de Cartão de Cidadão e moradas) - Titulares dos Dados, serão tratados pelos CTT - Correios de Portugal – S.A., Sociedade Aberta (“CTT”), enquanto entidade responsável pelo tratamento, para a finalidade de participação no passatempo em apreço.

Os CTT, garantem o integral cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“RGPD”), bem como demais legislação aplicável.

O fornecimento dos referidos dados é necessário e obrigatório para efeitos de funcionamento do passatempo, processamento de participações, apuramento dos vencedores e entrega dos prémios.

Os participantes garantem a veracidade, correção e completude dos dados disponibilizados, obrigando-se a comunicar aos CTT qualquer alteração dos mesmos.

Os participantes poderão solicitar a qualquer momento, os direitos de (i) acesso, (ii) retificação, (iii) apagamento, (iv) limitação, (v) oposição ao tratamento ou (vi) portabilidade dos seus dados, junto de uma Loja CTT ou Posto de Correios.

Caso os participantes considerem que os CTT não se encontram a tratar licitamente os seus dados, pode apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei.

Se os participantes necessitarem de algum esclarecimento sobre a forma como os dados serão tratados, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados para privacidade.cliente@ctt.pt

Para mais informações pode consultar a nossa Política de Privacidade no sítio web www.ctt.pt, numa Loja CTT ou Posto de Correios.

Os participantes reconhecem que o exercício dos direitos mencionados em (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) poderá comportar alterações à participação no presente passatempo, podendo inviabilizá-la.

Os CTT disponibilizam a consulta à Política de Privacidade em www.ctt.pt.

11. Condições Gerais

Os CTT reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

Qualquer participante que aja de má-fé, utilize informação falsa, sem direitos de utilização dos vídeos, viciando assim o passatempo, ou utilize conteúdos impróprios, será excluído do mesmo.

No caso de participação fraudulenta os CTT reservam-se o direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas poderão inclusive ser comunicadas às autoridades competentes e, conseqüentemente, alvo de ação judicial.

Os CTT não serão responsáveis por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o processo do passatempo.

A administração deste passatempo é da exclusiva responsabilidade dos CTT. As redes sociais não patrocinam, e não estão associadas nem tem qualquer intervenção na administração do passatempo, não podendo, por isso, ser responsabilizada por qualquer situação que possa surgir no decorrer do mesmo.

Caso ocorra uma situação não prevista no regulamento, os CTT reservam-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

12. Aceitação de Condições

A participação no passatempo pressupõe a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente regulamento.

Lisboa, 2 de novembro de 2020